



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ

ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO CMSI nº 004/2021, de 08 de novembro de 2021.**

**"Altera o Regimento Interno 6ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE IBICARA/2021 e da outras  
providências**

**O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ – CMSI,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 3º e no Art. 13º da Lei nº 765/2007 e nos termos do inciso XI do Art. 33 combinado com o Art. 54 do Regimento Interno deste CSMI, e no Art. 33º e seus §§ 1º ao 5º e Art. 53º do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ibicarai – CSMI/2021, e deliberação Plenária em sessão plenária realizada no dia 08 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado as alterações nos Art. 1º, caput e no Art. 13º, caput, do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ibicarai(BA), que passará a ter a seguinte redação:

**Artigo 1º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Ibicarai(BA) – CMSI – , na modalidade presencial e on-line, convocada pelo Decreto nº 170/2021, publicado em Diário Oficial do Município em 29/10/2021, tem por finalidade promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Tem ainda como objetivo mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade, garantindo a mais ampla, equânime e democrática participação popular, e, ainda, para levantamento de propostas para a construção do Plano Anual de Saúde e Plano Plurianual Municipal.

Conselho de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibicarai  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura; [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) . conselho; [cmsdeibicarai@gmail.com](mailto:cmsdeibicarai@gmail.com)  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAI**



**ESTADO DA BAHIA**

**Artigo 13** - A 6ªCMSI/2021 terá abrangência municipal e contará com a realização de Pré-Conferências nos dias 08 a 12 de novembro de 2021, **das 9:00 às 12hs, nas unidades de saúde. Conforme cronograma abaixo:**

<b><u>10/11</u></b>	<b><u>USF Henrique Pimentel</u></b>
	<b><u>Israel Mendonça</u></b>
<b><u>11/11</u></b>	<b><u>Saloméia</u></b>
	<b><u>Oséas Peixoto</u></b>
	<b><u>Gelson Lopes</u></b>
	<b><u>Cajueiro</u></b>
	<b><u>Dr. Ferreirinha</u></b>
	<b><u>Dr. Lauro Pires</u></b>
<b><u>12/11</u></b>	<b><u>Silvino Pires</u></b>
	<b><u>Olynto Matos</u></b>
	<b><u>Corina Batista</u></b>

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibicarai(BA), 08 de novembro de 2021

Rolando Carlyle Moraes de Assis  
Presidente do CMSI

Luna Barbara Tavares Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal

Conselho de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibicarai  
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: prefeitura; [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) - [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) . conselho; [cmsdeibicarai@gmail.com](mailto:cmsdeibicarai@gmail.com)  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40